

# *Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil*

Folha de pagamento – é possível reduzir custos?

**Maio de 2013**

# Folha de pagamento

- Qual a origem dessa obrigação?

Lei nº 8.212/1991, Art. 32, inciso I:

“Art. 32. A empresa é também obrigada a:

I - preparar folhas-de-pagamento das remunerações pagas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo órgão competente da Seguridade Social”

**Nota: vide também IN RFB nº 971/2009, Art. 47, inciso III**

# Remuneração x salário

- Há diferença entre remuneração e salário? E *fringe benefits*?
- ✓ CF, Art. 202, parágrafo 2º
- ✓ CLT, Arts. 457 e 458
- ✓ Lei nº 8.212/1991, Art. 28
- ✓ RIR/99, Arts. 39, 43 e 358

# Espécie de pagamento

- É importante conhecer a natureza jurídica de pagamentos realizados ao trabalhador com vínculo e sem vínculo empregatício?
- ✓ verbas remuneratórias – parte-se da premissa de que há contraprestação pelo trabalho desenvolvido
- ✓ verbas indenizatórias – parte-se da premissa de que existe um dano ou, ao menos, determinado ato ilícito e que sua reparação gera acréscimo de patrimônio a quem recebe referida verba
- ✓ verbas de ressarcimento – parte-se da premissa de que há reparação, mas sem o correspondente acréscimo de patrimônio a quem recebe referida verba

# Discussões

- Dadas essas peculiaridades, discute-se, atualmente, a incidência de encargos sobre folhas de pagamentos?
- ✓ férias usufruídas e indenizadas
- ✓ 1/3 constitucional de férias
- ✓ aviso prévio indenizado
- ✓ incapacidade e ausência no trabalho
- ✓ outras rubricas

# Obrigado.

**Marcel Cordeiro**

[marcel.cordeiro@br.pwc.com](mailto:marcel.cordeiro@br.pwc.com)

Tel: +55 11 3674 2234

[www.pwc.com](http://www.pwc.com)